



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

OF. Nº 1738/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 04 de novembro de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 1831/21-CMV

Vereador Alécio Cau

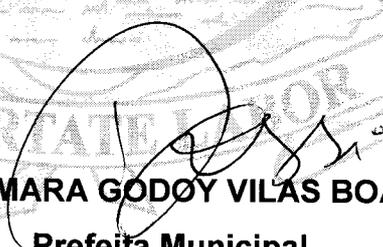
Processo administrativo nº 17280/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Anexo: 04 folhas

Ao

Excelentíssimo Senhor,

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

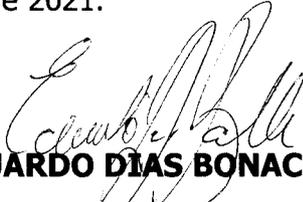
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

AR/ar

Ao DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO/SAJI

Senhor Diretor, em atenção ao requerido pelo Vereador Alécio Cau no requerimento 1.831/2021-CMV, encaminhado através da CI 2.159/2021-DTL, encaminho em anexo as informações prestadas pelo Departamento Financeiro.

VALIPREV, 27 de outubro de 2021.



EDUARDO DIAS BONACHELA
Presidente do VALIPREV

Ao

Sr. Presidente

Em resposta à solicitação do nobre Edil Sr. Alécio Cau em seu Requerimento nº 1831/2021, temos a informar:

Item 1 e 3): Posição em 30/09/2021:

Tipo de Aplicação	Banco	Saldo Atual
BB TP IPCA 1	B. Brasil	4.458.467,46
BB TP IPCA VII	B. Brasil	140.133,38
BB TP IDKA2	B. Brasil	9.365.687,85
PREV RF Fluxo (conta custeio)	B. Brasil	1.129.226,63
PREV RF Fluxo (conta arrecadação)	B. Brasil	13.622.008,00
PREV RF Alocação Ativa	B. Brasil	8.518.950,66
BB TP IRF M1 (conta reserva)	B. Brasil	11.204.984,75
BB PREV IMA-B 5	B. Brasil	6.295.544,73
FI BRASIL 2024 I	CEF	8.034.767,61
FI BRASIL MATRIZ	CEF	26.333.169,16
FI BRASIL IMA B	CEF	8.422.088,24
FI BRASIL GESTÃO ESTRATEG	CEF	27.285.146,44
FI BRASIL IDKA 2	CEF	18.265.878,04
FI BRASIL IMA-B 5	CEF	17.518.804,52
FI BRASIL RF ATIVA	CEF	27.184.424,47
Santander ATIVO	B. Santander	3.590.729,75
Referenciado DI Premium	Bradesco	270.155,63
Alocação Dinamica	Bradesco	5.391.840,81
Institucional Alocação Dinâmica I	B. Itau	1.966.743,12
BB Ações Valor FIA	B. Brasil	6.120.207,57
BB GLOBAL SELECT	B. Brasil	3.148.717,55
BB Ações NORDEA	B. Brasil	4.068.556,19
FIA Ações Small Caps	CEF	14.005.783,16
FIC Alocação Macro Multimercado	CEF	8.734.793,32
ITAU Ações Dunamis	Itaú	5.184.411,73
Western US Index 500 Multimercado	Citibank	5.708.907,70
Safra S&P Reais	Safra	3.947.671,12

he

Safra Consumo Americano	Safra	3.201.229,85
BTG Aboluto FIA	BTG Pactual	7.448.032,53
BNP Paribas Action FIA FIC	BNP Paribas	28.910,58
Fundo Imob CAR 11	Planner	1.117.268,85
AZ Quest Ações FIC FIA	Bradesco	420.636,53
TRIGONO FLAGSHIP	Daycoval	13.148.085,08
TRIGONO DELPHOS	Daycoval	10.726.533,77
MULTINVEST Fortuna	Daycoval	1.612.954,84
SOMMA BRASIL FIA	Bradesco	6.678.525,08
CONSTANCIA FUNDAMENTO	Bradesco	5.085.214,33
BOTZ GLOBAL	Mirae	483.459,05
CLOU GLOBAL	Mirae	485.565,63
Total =		300.354.215,71

Cumpra-se informar que as informações supra citadas, além de outras informações relativas aos investimentos tais como: rentabilidade, instituições onde estão alocados, enquadramentos de acordo com a Resolução nº 3.922, cenário econômico, índices de volatilidade, etc... encontram-se publicadas na página do valiprev.com.br, através dos demonstrativos contábeis, atas do Comitê de Investimentos e Relatórios emitidos pela consultoria financeira.

Item 2): Conforme a Lei 4.877 os investimentos do VALIPREV serão realizados :

Art. 177. *As aplicações dos recursos previdenciários disponíveis, que integram as reservas técnicas garantidoras dos benefícios previdenciários de que trata esta lei, serão efetuadas de conformidade com as regras estabelecidas pelos órgãos federais competentes e de acordo com a política de investimentos aprovada pelo Conselho de Administração do VALIPREV, e obedecerão a combinação das exigências de baixo risco, rentabilidade e liquidez.*

§ 1º. *Os recursos financeiros disponíveis e não comprometidos com despesas obrigatórias deverão ser obrigatoriamente aplicados no mercado financeiro, sob pena de os responsáveis por eventual omissão responderem pelas perdas da Autarquia.*

§ 2º. *Fica vedada a utilização de recursos disponíveis da autarquia para aquisição de títulos da dívida pública dos Estados ou do Município.*

§ 3º. *A aplicação dos recursos disponíveis da Autarquia deverá ser compatível com os seus compromissos previdenciários.*

§ 4º. *A aquisição de títulos públicos federais não poderá ser feita por valores superiores às taxas médias das operações realizadas no mercado secundário de títulos públicos, indicadas pela ANDIMA – Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro.*

Art. 178. *As aplicações financeiras serão realizadas pelo Presidente e pelo Diretor Administrativo-Financeiro com a colaboração de um Comitê de Investimentos, que será*

constituído por servidores vinculados ao RPPS de Valinhos, como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos.

§ 1º. A estrutura, a composição e o funcionamento do Comitê de Investimentos serão estabelecidos em Resolução previamente aprovada pelo Conselho de Administração.

§ 2º. A maioria dos membros do Comitê de Investimentos deverá estar aprovado em exame de certificação profissional, organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, com conteúdo mínimo definido pelo Ministério da Previdência Social. Redação dada pela Lei nº 5.580, de 19.12.2017

§ 3º. As aplicações financeiras deverão ser analisadas trimestralmente, no mínimo, pelo Presidente, pelo Diretor Administrativo-Financeiro e pelo Comitê de Investimentos e sempre que se verificar desempenho insatisfatório poderá – na conformidade da política de investimentos – ser providenciada a migração das aplicações para outro fundo de investimento mais rentável que atenda às regras do Conselho Monetário Nacional. Redação dada pela Lei nº 5.170, de 03.09.2015

As regras estabelecidas pelos órgãos federais competentes a que se refere o Artigo 177 é a Portaria MPS 3.922 de 25 de novembro de 2010.

Além das regras impostas pela Portaria acima citada, anualmente o Comitê de Investimentos propõe uma Política de Investimentos para o exercício seguinte, que deverá ser analisada e aprovada pelo Conselho de Administração. Concomitante o VALIPREV tem contratado uma empresa de consultoria financeira que nos orienta e auxilia na análise dos fundos, comparativos de rentabilidades, enquadramentos e obediência à Portaria 3.922, à Política de Investimentos estabelecida e em concordância com o cenário econômico. Os membros do Comitê, reúnem-se com agentes do mercado financeiro e da consultoria com a frequência necessária para que acompanhem os movimentos do mercado, a fim de optarem pelas melhores escolhas.

Item 4): O VALIPREV desconhece qualquer inquérito conduzido pela Polícia Federal.

Valiprev, 26 de outubro de 2021.



MARIA CLAUDIA BARROSO REGO
Diretora Financeira